



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 599/12**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 4% (quatro por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 581/11, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicações e elementos de despesa, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e

III - excesso de arrecadação, em bases constantes.

§1º O referido crédito suplementar tem por finalidade suprir insuficiências orçamentárias do presente exercício.

**Art. 2.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2012.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito